



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.627 , DE 31 DE agosto DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.781/2007
Autor: Vereador Eduardo Canuto

Considera de Utilidade Pública.

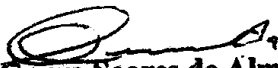
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação de Triatletas de Alagoas - ASSTRAL, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 06.240.442/0001-20, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 4518, bairro do Trapiche da Barra, nesta Capital.

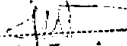
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 2007.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

02/09/07


Assinatura do Funcionário

